

Imbituba, 03 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Desafeta bem móvel e autoriza doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEAD 016/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.336/2021.

Anexo à Mensagem nº 052, de 03 de maio de 2021.

Desafeta bem móvel e autoriza doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado um veículo Fiat Grand Siena Attraticve 1.4, Flex, Cor Branca, Ano/Modelo 2020/2021, Chassi nº 9BD19710HM3393142, Renavam nº 01247819938, placa REI569, Patrimônio nº40044

Art. 2º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE o bem móvel especificado no Art. 1º, passando os mesmos a incorporarem ao patrimônio do beneficiado.

Art. 3º O bem móvel foi adquirido através do Termo de Doação de Veículo (s) da Assistência Social que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Imbituba/SC, Termo de Doação nº160/2020 Processo nº 71000.025435/2020-67

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de maio de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito